



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1836/2020
Data: 14/08/2020 Horário: 11:57
LEG - OFC 45/2020

Ibitinga, em 13 de agosto de 2020.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PDL Nº 16/2020, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020

Regulamenta o disposto no artigo 22 e parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituída pelo presente Decreto Legislativo a "ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO" prevista no Artigo 22 e parágrafo da Lei Municipal 971, de 02 de fevereiro de 1971.

Art. 2º A "ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO" é uma Comenda com a qual serão homenageados ibitinguenses natos ou residentes no município há mais de 30 (trinta) anos que sem injunções políticas sejam merecedores da honraria.

Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da legislatura, cada bancada terá direito de indicar um pretendente à honraria, sendo que qualquer indicação do Chefe do Executivo deverá ser feita através de seu líder na Câmara e contará como indicação de sua bancada.

Art. 4º As indicações devem vir acompanhadas dos currículos dos homenageados, justificando a honraria a ser outorgada.

Art. 5º Será a Comenda constituída por Medalha do Brasão Municipal, esmaltada ou fundida em metal com as cores municipais, acompanhada de Diploma de "COMENDADOR DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO".

Art. 6º As comendas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, no segundo ano da legislatura, durante o mês de maio, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...

MUNICÍPIO DE IBITINGA

